



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

37.920-000 - São João Batista do Glória - MG.

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 982/99

" Revoga Lei Complementar nº 012/96 e dá outras providencias."

O Chefe do Poder Executivo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 71 inciso IV e Artigo 16 inciso X da Lei Orgânica Municipal, propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica revogada, a Lei Complementar nº 012 de 23 de maio de 1996.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG., em 26 de Abril de 1999.

Ricardo Ferreira Godinho
Presidente

Sebastião da Silva Reis
Secretário